



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria Centro de
Ciências Naturais e Exatas
Coordenação do Curso de Química – Licenciatura

EDITAL Nº 03/2023 QL

BOLSAS ESTUDANTIS DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (BOLSA FORMAÇÃO VIA COORDENAÇÃO DO CURSO)

A Coordenação do Curso de Química – Licenciatura, no uso de suas atribuições, conforme art. 97 do Regimento Geral aprovado pela Res. N. 006/2011 de 28/04/2011, torna público o presente Edital referente à **solicitação de BOLSA FORMAÇÃO** destinadas exclusivamente aos acadêmicos do referido Curso, conforme prazos e demais normativas descritas no presente Edital.

1 CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
23 de agosto de 2023	Publicação pela Coordenação do Edital referente ao fornecimento de bolsas estudantis de apoio à participação em eventos (Bolsa Formação) no ano de 2023.
23 de agosto de 2023 a 29 de agosto de 2023	Período de solicitações junto a Coordenação do Curso.
31 de agosto de 2023	Divulgação da análise das solicitações
1 a 4 de setembro de 2023	Período para interposição de recursos
05 de setembro de 2023	Divulgação da análise final das solicitações após recursos
05 de outubro a 30 de novembro	Atendimento de solicitações deferidas.

2 DO OBJETO

2.1 A Coordenação do Curso de Química - Licenciatura fornecerá Bolsas Formação aos acadêmicos regularmente matriculados no referido Curso.

2.2 As bolsas serão destinadas a viabilizar a participação dos estudantes em eventos acadêmicos/científicos regionais, nacionais e internacionais, **entre 30 de agosto de 2023 a 30 de outubro de 2023, desde que comprovado previamente o aceite de apresentação de trabalho** ([vide informação complementar na seção 3.1.III.1](#)).

3 DAS EXIGÊNCIAS E PRAZOS PARA SOLICITAÇÕES

3.1 Poderão solicitar Bolsa Formação os acadêmicos do Curso de Química - Licenciatura que:

I – Estejam regularmente matriculados;

II – Não se encontram em período de Trancamento Total do curso;

III – Comprovem a prévia aceitação do trabalho em eventos acadêmicos ou científicos;

III.1 – Solicitações com necessidade de comprovação de aceitação do trabalho posterior serão aceitas e analisadas, porém terão deferimento condicionado à apresentação futura (antes da implementação) do aceite do trabalho. Ademais, observarão a prioridade definida no item 5.

III.2 – Somente serão homologadas as solicitações que tenham a apresentação de pelo menos um trabalho à elas associada ou previstas.

III – Possuam matrícula de acordo com a carga horária mínima do curso (pelo menos 285 horas no semestre vigente), salvo se a Oferta de Disciplinas do Curso ou Quadro de Horários do aluno gere algum impedimento;

IV – Não possuam vínculo em cursos de Pós-Graduação;

V – Possuam conta corrente (não são aceitas conta-salário e conta-poupança), em qualquer banco, em sua titularidade (não é aceita conta-conjunta), e;

VI – Não tenham solicitado Bolsa Formação através da PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis) ou DCE (Diretório Central dos Estudantes).

3.2 Para realizar a solicitação o aluno deve submeter para a Secretaria Integrada dos cursos de graduação das Ciências Naturais-SIN/CCNE, via e-mail, utilizando o endereço: *graduacao.naturais@ufsm.br*. Deverão ser anexados ao processo os seguintes documentos:

I – **Ficha de Solicitação** (ANEXO I) devidamente preenchida, assinada e digitalizada;

II – **Termo de Compromisso** (ANEXO II) devidamente preenchido, assinado e digitalizado;

III – **Comprovante de aceitação do trabalho** no evento, e;

IV – **Índice de desempenho acadêmico**, emitido via Portal do Aluno.

3.3 As solicitações devem ser feitas respeitando os prazos da Seção 1.

3.4 Cada evento dá direito à solicitação de apenas 01 (uma) Bolsa Formação por aluno.

3.5 As solicitações devem ser feitas antes da realização do evento.

4 DA BOLSA FORMAÇÃO

4.1 Com o objetivo de atender o maior número de demandas possível, os valores dependerão do número de solicitações, obedecendo os termos abaixo:

I – Evento local ou virtual: Valor limitado àquele da inscrição do evento, não podendo ultrapassar R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo estes pedidos atendidos prioritariamente;

II – Evento regional (região sul): Valor mínimo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) até no máximo meio salário mínimo vigente no ano anterior se houver recursos disponíveis, sendo estes pedidos atendidos em segunda prioridade;

III – Evento nacional ou internacional: Valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) até no máximo um salário mínimo vigente no ano anterior se houver recursos disponíveis, sendo estes pedidos atendidos em terceira prioridade.

4.2 O quantitativo de bolsas será definido pela Coordenação em função da disponibilidade orçamentária

na data da avaliação das solicitações. A monta disponível para este Edital limita-se à fração de 1/3 do valor líquido total da rubrica, salvo decisão ulterior do Colegiado de elevar desta fração.

5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DEFERIMENTOS

5.1 As solicitações recebidas serão avaliadas pela Coordenação do Curso e terão prioridade para deferimento as solicitações em que:

I – Evento for na área de Ensino de Química;

II – O requerente possuir maior Índice de Desempenho Acadêmico;

III – O evento for de caráter regional, ou nacional, ou internacional, nesta ordem.

IV – O evento tiver maior tempo de duração;

V – O comprovante de aceitação do trabalho for apresentado no ato da solicitação.

5.2 As solicitações recebidas serão automaticamente indeferidas, sem análise de mérito, na falta de qualquer documento ou comprovante constante neste edital, bem como pedidos realizados fora dos prazos estipulados.

5.3 As solicitações deferidas pela Coordenação do Curso serão encaminhadas ao Núcleo de Gestão Orçamentário (NOr/CCNE) para cadastramento da solicitação.

5.4 Estando toda a documentação correta, as bolsas serão pagas aos acadêmicos, via crédito em conta corrente, de acordo com o seguinte cronograma, no início do mês em que ocorre a atividade respeitando o calendário da Administração, ou, alternativamente, quando a documentação completa tiver sido apresentada.

6 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Após a participação no evento, o acadêmico cuja solicitação foi deferida deve realizar a prestação de contas junto à Coordenação do Curso.

6.2 A prestação de contas das despesas executadas se dará através da apresentação de atestados ou certificados de participação no evento, cupons de passagens aéreas e/ou rodoviárias e relatórios de atividades concisas, sendo que a não entrega implicará ação administrativa interna.

6.3 [Em caso de não ser feita a prestação de contas, o aluno deverá devolver os valores recebidos como Bolsa Formação, por meio de uma Guia de Recolhimento da União \(GRU\), gerada pela Direção do CCNE.](#)

7 CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Química – Licenciatura e/ou seu órgão Colegiado.

Santa Maria, 23 de agosto de 2023.

Cristiano Giacomelli

Coordenador do Curso de Química – Licenciatura

Bárbara Tirloni

Coordenadora Substituta do Curso de Química – Licenciatura

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO

(Todos os dados são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade do aluno requerente)

DADOS DO SOLICITANTE			
Nome do acadêmico:			
Número de matrícula:		Curso:	() Química
CPF:			- Licenciatura
E-mail:		Telefone:	()

DADOS DO EVENTO					
Nome do evento:					
Período de realização:					
Cidade:		UF		País	
		:		:	

DADOS BANCÁRIOS DO SOLICITANTE			
Conta corrente individual, ativa e com titularidade no CPF do requerente.			
Banco:			
Agência:		Conta corrente:	
Localização da agência (cidade):			

Assinatura do aluno requerente
Assinatura do coordenador do curso

Santa Maria, ___ de _____ de 2023.

EDITAL Nº 03/2023 QL

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

(Todos os dados são de preenchimento obrigatório e de responsabilidade do aluno requerente)

Nome do evento:		
Período de realização:		

Pelo presente instrumento, comprometo-me a prestar contas da Bolsa Formação Acadêmica concedida para participação no Evento acima até a data de ___/___/___ **(até 30 dias após a data de término do evento)**.

No caso de **não participação** no Evento ou **falta de comprovação** com apresentação de CERTIFICADO ou comprovante de participação ou outro documento comprobatório da participação no Evento, será emitida GRU (Guia de Recolhimento da União) para devolução de valores recebidos, conforme item 6.3 do Edital Nº 03/2023 QL.

Nome do acadêmico:			
Número de matrícula:		CPF:	
E-mail:			
Curso:			

Assinatura do aluno requerente

Santa Maria, _____ de _____ de 2023.